



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando

## DECRETO LEGISLATIVO Nº **15** /2026

São Gonçalo do Amarante-CE, em 18 de junho de 2026.

**APROVA** a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Marcelo Ferreira Teles, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE -CE, nos termos do art. 14 da Lei Orgânica do Município c/c art. 234 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica APROVADA a **Prestação de Contas de Governo referente ao exercício financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante**, de responsabilidade do Sr. Marcelo Ferreira Teles.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para os devidos fins de direito, na presente Sessão de Julgamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, para que surta seus efeitos legais a partir desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, em 18 de junho de 2026.

  
**FRANCISCO MAGNO MARTINS DE BRITO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**